



LEI MUNICIPAL Nº 836 / 2012

EMENTA: Autoriza a concessão de Subvenções econômicas e sociais a entidades desportivas e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito do Município a subvencionar entidades desportivas que incentivam a prática do esporte em qualquer das suas modalidades no Município de Carnaíba – PE.

Art. 2º - Para fins de cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento do exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), o qual utilizará como fonte de recursos a anulação de dotações do orçamento vigente.

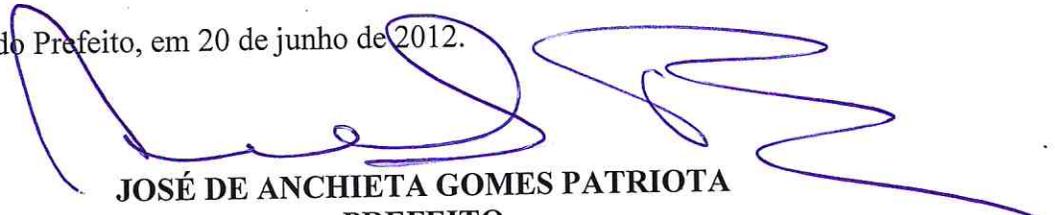
Art. 3º - .Decreto do Poder Executivo disciplinará as modalidades de incentivos a serem instituídos a partir da aprovação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2012.


JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA – 56820-000
TEL: (87) 3854 – 1156/1136 – FAX: (87) 3854 – 1287
C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70
EMAIL: pmcar@terra.com.br